



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA

Estado do Paraná

De acordo com a Lei nº. 573/2011, de 30 de novembro de 2011.

SEXTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XXVI

EDIÇÃO Nº: 3113 7 Pág(s)

www.guamiranga.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

Aviso de Lotes Fracassados – Pregão Eletrônico Nº. 24/2026.....	1
Decreto Nº. 271/2026.....	1
Decreto Nº. 272/2026.....	2
Extrato de Contrato.....	3
Portaria Nº. 355/2026.....	3
Portaria Nº. 356/2026.....	3
Concurso Público Nº. 01/2024 – Edital de Convocação Nº. 93/2026.....	4
Homologação e Adjudicação – Pregão Eletrônico Nº. 18/2026.....	5
Homologação e Adjudicação – Pregão Eletrônico Nº. 24/2026.....	7

Aviso de Lotes Fracassados – Pregão Eletrônico Nº. 24/2026

AVISO DE LOTES FRACASSADOS/DESERTOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026

O Município de Guamiranga torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026**, cujo objeto é:

Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e caster dos veículos pertencentes à frota oficial do Município de Guamiranga/PR, destinados à manutenção preventiva e corretiva, conforme a necessidade da Administração Municipal.

Realizada em **19/08/2026, às 09h00min**, teve declarados **FRACASSADOS/DESERTOS os ITENS/LOTES nº 3**, sendo que:

A declaração de fracasso/deserto decorreu da ausência de apresentação de propostas e documentos de habilitação compatíveis com as exigências previstas para os referidos lotes, restando, portanto, desertos/fracassados e sem adjudicação.

Guamiranga, 28 de agosto de 2026

PAULO ALVES BATISTA

Agente de contratação

Portaria Municipal nº 29/2026

Decreto Nº. 271/2026

Súmula: Abre Créditos Adicionais no valor total de R\$ 36.438,14 (Trinta e Seis Mil, Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Quatorze Centavos).

O Prefeito do Município de Guamiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº. 1091/2025 de 12/11/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2026 (Lei Municipal nº 1091/2025), um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 36.438,14 (Trinta e Seis Mil, Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Quatorze Centavos), conforme demonstrativo abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.111	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0010.2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
845	01063-Transferências da Política Nacional Aldir	11.334,07
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
890	01063-Transferências da Política Nacional Aldir	11.334,07
	SUBTOTAL	22.668,14
07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.105	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2036	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
328	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.770,00
	SUBTOTAL	13.770,00
	TOTAL	36.438,14



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA

Estado do Paraná

SEXTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XXVI

EDIÇÃO Nº: 3113 7 Pág(s)

www.guamiranga.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior será utilizado o recurso proveniente de Cancelamento de Dotações Orçamentárias, no valor de 36.438,14 (Trinta e Seis Mil, Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Quatorze Centavos), de acordo com o disposto no Inciso III do Parágrafo 1º do Artigo 43º da Lei Federal 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.111	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0010.20	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
855	01063-Transferências da Política Nacional Aldir	4.809,43
13.392.0010.20	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
31		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
844	01063-Transferências da Política Nacional Aldir	17.858,71
	SUBTOTAL	22.668,14
07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.105	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.20	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
36		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
337	00000-Recursos Ordinários (Livres)	990,00
10.301.0012.10	OBRAS DE INFRA ESTRUTURA PARA MELHORIAS DAS ATIVIDADES DE SAÚDE	
52		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
301	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.900,00
10.301.0012.20	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE POSTOS DE SAÚDE	
37		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
371	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.990,00
10.301.0012.20	AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	
48		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
448	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.900,00
10.301.0012.10	OBRAS DE INFRA ESTRUTURA PARA MELHORIAS DAS ATIVIDADES DE SAÚDE	
52		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
306	00000-Recursos Ordinários (Livres)	990,00
	SUBTOTAL	13.770,00
	TOTAL	36.438,14

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de agosto de 2026.

MARCELO LEITE
Prefeito Municipal

Decreto Nº. 272/2026

Súmula: Abre Créditos Adicionais no valor total de R\$ 235.344,24 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos).

O Prefeito do Município de Guamiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº. 1091/2025 de 12/11/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2026 (Lei Municipal nº 1091/2025), um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 235.344,24 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos), conforme demonstrativo abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0009.20	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
19		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
146	01043-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
08	SEC ASSIST SOCIAL POLÍTICAS PARA A MULHER, PESSOA IDOSA E IGUALDADE RACIAL	
08.106	DEPTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
16.482.0015.10	CONSTRUÇÃO DE NUCLEOS HABITACIONAIS	
68		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
891	00903-Transferências Voluntárias Públicas Federais	165.344,24
	SUBTOTAL	165.344,24
09	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
09.113	DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0017.20	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
71		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
681	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	40.000,00
	SUBTOTAL	40.000,00
	TOTAL	235.344,24

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o(s)proveniente(s) do(s) tipo(s) verificado(s) na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA

Estado do Paraná

SEXTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XXVI

EDIÇÃO Nº: 3113 7 Pág(s)

www.guamiranga.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00,
2.4.1.9.99.0.1.11.00.00.00.00,
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00,

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de agosto de 2026.

MARCELO LEITE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2026

ID. CONTRATO: 91/2026

MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 31/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMIRANGA –PR.

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, inscrita no CNPJ sob. nº. 03.541.088/0024-33

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de 2 (dois) cursos de capacitação presenciais, destinados aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, com foco em saúde e segurança do trabalho, prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, ergonomia, hábitos saudáveis e qualidade de vida no ambiente de trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais)

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2026

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/11/2026

BRUNA FERDINANDO
Gestora de Contratos
Port. Mun. Nº 313/2026

Portaria Nº. 355/2026

Súmula: Dispõe sobre conceder ao servidor público municipal o direito de ausentar-se do serviço e dá outras providências.

O Senhor **MARCELO LEITE**, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAMIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e, Art. 143, inciso III da Lei nº 1108/2026 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guamiranga – PR,

CONSIDERANDO o documento protocolado sob nº 2726/2026,

RESOLVE:

I – Fica concedido o direito de ausentar-se do serviço pelo período de 08 (oito) dias consecutivos a partir de 25/08/2026, à servidora municipal **ANDREIA APARECIDA CHIQUITO**, matrícula nº 607091, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal.

II - Deverá ser informado ao setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, durante o período supracitado.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/08/2026, revogando as disposições em contrário.

Guamiranga, 28 de agosto de 2026.

MARCELO LEITE
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 356/2026

Súmula: Dispõe sobre conceder ao servidor público municipal o direito de ausentar-se do serviço e dá outras providências.

O Senhor **MARCELO LEITE**, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAMIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e, Art. 143, inciso III da Lei nº 1108/2026 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guamiranga – PR,

CONSIDERANDO o documento protocolado sob nº 2734/2026,

RESOLVE:

I – Fica concedido o direito de ausentar-se do serviço pelo período de 03 (três) dias consecutivos a partir de 23/08/2026, à servidora municipal **EDILAINE GRAEFF DA COSTA IENSEN**, Matrícula nº 803468, ocupante do cargo de Professor do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal.

II - Deverá ser informado ao setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, durante o período supracitado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA

Estado do Paraná

De acordo com a Lei nº. 573/2011, de 30 de novembro de 2011.

SEXTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XXVI

EDIÇÃO Nº: 3113 7 Pág(s)

www.guamiranga.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/08/2026, revogando as disposições em contrário.

Guamiranga, 28 de agosto de 2026.

MARCELO LEITE
Prefeito Municipal

Concurso Público Nº. 01/2024 – Edital de Convocação Nº. 93/2026

O Prefeito Municipal de Guamiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Resultado Final do Concurso Público nº 001/2024, e Decreto 170/2024 de 01 de julho de 2024 em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria,

RESOLVE,

Art. 1º. CONVOCAR os aprovados no **Concurso Público nº 001/2024**, relacionado abaixo, para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guamiranga, sito à Av. Rua Diogo Emanuel de Almeida, nº 234, Centro, Guamiranga – PR, no horário das 8:00 às 12:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, a partir de **31 de agosto de 2026 até a data máxima de 04 de setembro de 2026**, munido dos documentos relacionados neste edital. **O não comparecimento dos candidatos dentro do prazo estabelecido implicará na perda da vaga.**

I. Relação do convocado e seu respectivo cargo:

PSICÓLOGO		
CLASSIF.	NOME	INSC.
26º	ALAN JOHANN MARTINS HANKE	001361 0

Art. 2º - Os candidatos convocados somente serão nomeados se obedecidos as disposições previstas no Edital de Abertura n.º 01/2024 DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024, especialmente no itens 86 e 89:

São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:

a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;

- b) ter completado 18 (dezoito) anos;
- c) estar em pleno exercício dos direitos políticos; *(certidão obtida junto ao site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).*
- d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura. *(Atestado de sanidade física e mental será emitido pela Junta Médica do Município);*
- e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos; *(modelo - anexo I);*
- g) estar em dia com a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público; *(modelo de declaração anexo II);*
- i) ter sido aprovado no Concurso Público;
- j) atender às demais exigências contidas neste Edital;

Art. 3º - Deverão ser apresentados, além do exigido no artigo 2º, os seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF Comprovante de Situação Cadastral no CPF *(disponível no site www.receita.fazenda.gov.br – Serviços para o Cidadão);*
- c) Cópia da carteira de motorista, exclusivo para os cargos de motorista “D” e Operador de Máquinas;
- d) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- e) Extrato do CNIS (Relatório de Contribuições Previdenciárias);
- f) Cópia Cartão do PIS/PASEP;
- g) Cópia do Título de Eleitor;
- h) Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- i) Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- j) Comprovante de Endereço;
- k) Cópia da certidão de nascimento ou de casamento ou Declaração de União Estável ou de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
- l) Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, quando couber;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.
A Prefeitura Municipal de Guamiranga dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guamiranga.pr.gov.br

Arquivo Assinado Digitalmente por
Município de Guamiranga – SAFEWEB

Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP – Brasil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA Estado do Paraná

De acordo com a Lei nº. 573/2011, de 30 de novembro de 2011.

SEXTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XXVI

EDIÇÃO Nº: 3113 7 Pág(s)

www.guamiranga.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

m) Declaração de que não recebe proventos ou outro benéfico do Regime Próprio de Previdência Social da Administração Pública ou Benefício do Regime Geral da Previdência Social (INSS), relativo a emprego público, conforme Art. 37, § 10 da Constituição Federal e exigida pela Instrução Normativa nº 071/2012 – TCE/PR (*modelo de declaração anexo III*);

n) Cópias do diploma ou Certificado de Conclusão do Curso, bem como os demais documentos comprobatórios dos requisitos de escolaridade exigidos para o cargo ao qual se inscreveu;

o) Cópia do Registro no órgão de classe e cópia simples de comprovante de quitação das obrigações para com a referida entidade de classe conforme exigência do cargo;

p) Certidão Negativa de antecedentes criminais Federal (<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>);

q) Certidão Negativa de antecedentes criminais Estadual (<https://www.atestados.pr.gov.br/solicitante/validar>);

r) Demais documentos solicitados pela Administração Municipal.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Guamiranga - PR, 28 de agosto de 2026.

MARCELO LEITE
Prefeito de Guamiranga – PR

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____ e portador(a) do RG nº _____, declaro sob pena de responsabilidade, que não exerço outro cargo, emprego, função ou atividade no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público.

Ainda, afirmo que não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Guamiranga,

de 2026.

Assinatura do Declarante

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO SANÇÃO IMPEDITIVA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob nº _____, declaro sob pena de responsabilidade, não ter sofrido qualquer sanção impeditiva do exercício de cargo público.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Guamiranga, _____ de 2026.

Assinatura do Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE PROVENTOS OU BENEFÍCIOS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, declaro sob pena de responsabilidade, que não recebe proventos ou outro benéfico do Regime Próprio de Previdência Social da Administração Pública ou Benefício do Regime Geral da Previdência Social (INSS), relativo a emprego público, conforme Art. 37, § 10 da Constituição Federal e exigida pela Instrução Normativa nº 071/2012 – TCE/PR.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Guamiranga,

de 2026.

Assinatura do Declarante

Homologação e Adjudicação – Pregão Eletrônico Nº. 18/2026

Pregão - Eletrônico nº 018/2026 de 26/06/2026.

Julgamento: 24/07/2026.

Objeto: Esta Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de auto elétrica, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas da frota do Município de Guamiranga/PR.

Tendo em vista o parecer da Comissão de Licitação e Parecer Jurídico de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações., HOMOLOGO o resultado da Licitação pela Modalidade de Pregão - Eletrônico sob nº. 018/2026 de 26/06/2026, adjudicando o resultado da seguinte forma:

SERVIÇOS DE AUTO ELETRICA			
LOTE	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	DESCONTO SOBRE	Porcentual do menor desconto ofertado pela licitante
01	SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA PARA CARROS LEVES Valor estimado para contratação de mão de obra destinada à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de auto elétrica em veículos leves pertencentes à frota municipal, com base em pesquisa de preços de mercado.	Preço médio de mercado P/ hora. R\$ 103,77	35,5%
1			
2	PEÇAS: Valor estimado para aquisição de peças originais, genuínas ou de primeira linha e acessórios a serem utilizados nos serviços de manutenção preventiva e corretiva de auto elétrica em	Tabela AUDATEX vigente, ou do fabricante/concessionária autorizada.	35,5%



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.
A Prefeitura Municipal de Guamiranga dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guamiranga.pr.gov.br

Arquivo Assinado Digitalmente por
Município de Guamiranga – SAFEWEB

Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP – Brasil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA

Estado do Paraná

SEXTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XXVI

EDIÇÃO Nº: 3113 7 Pág(s)

www.guamiranga.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1	SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA PARA MICRO ONIBUS E ONIBUS Valor estimado para contratação de mão de obra destinada à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de auto elétrica em micro-ônibus e ônibus pertencentes à frota municipal, com base em pesquisa de preços de mercado.	Preço médio de mercado P/ hora. R\$ 116,70	25,5%
2	PEÇAS: Valor estimado para aquisição de peças originais, genuínas ou de primeira linha e acessórios a serem utilizados nos serviços de manutenção preventiva e corretiva de auto elétrica em micro-ônibus e ônibus pertencentes à frota municipal, com aplicação de desconto percentual sobre os preços constantes da Tabela AUDATEX vigente, ou do fabricante/concessionária autorizada.	Tabela AUDATEX vigente, ou do fabricante/concessionária autorizada.	25,5%
LOTE 04	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	DESCONTO SOBRE	Porcentual do menor desconto ofertado pela licitante
1	SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA PARA CAMINHÕES Valor estimado para contratação de mão de obra destinada à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de auto elétrica em caminhões pertencentes à frota municipal, com base em pesquisa de preços de mercado.	Preço médio de mercado P/ hora. R\$ 110,36	10%

	municipal, com base em pesquisa de preços de mercado.		
2	PEÇAS: Valor estimado para aquisição de peças originais, genuínas ou de primeira linha e acessórios a serem utilizados nos serviços de manutenção preventiva e corretiva de auto elétrica em caminhões pertencentes à frota municipal, com aplicação de desconto percentual sobre os preços constantes da Tabela AUDATEX vigente, ou do fabricante/concessionária autorizada.	Tabela AUDATEX vigente, ou do fabricante/concessionária autorizada.	10%
LOTE 05	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	DESCONTO SOBRE	Porcentual do menor desconto ofertado pela licitante
1	SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA PARA MÁQUINAS Valor estimado para contratação de mão de obra destinada à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de auto elétrica em máquinas e equipamentos pertencentes à frota municipal, com base em pesquisa de preços de mercado.	Preço médio de mercado P/ hora. R\$ 111,02	10%
2	PEÇAS: Valor estimado para aquisição de peças originais, genuínas ou de primeira linha e acessórios a serem utilizados nos serviços de manutenção preventiva e corretiva de auto elétrica em	Tabela AUDATEX vigente, ou do fabricante/concessionária autorizada.	10%

	máquinas e equipamentos pertencentes à frota municipal, com aplicação de desconto percentual sobre a tabela oficial do fabricante e, quando disponível, sobre os preços constantes da Tabela AUDATEX vigente, ou do fabricante/concessionária autorizada.		
--	---	--	--

Vencedores do lote	
Participante/Vencedor	Lote
VAGNER MACHADO DE SOUZA 08005018922 CNPJ 18.630.506/0001-40 RUA GETULIO VARGAS Guamiranga-PR CEP 84435-000	001, 002, 003, 004, 005

Guamiranga, 28 de agosto de 2026.

MARCELO
LEITE:034
48640905

Assinado de forma digital por
MARCELO
LEITE:03448640905
Dados: 2026.08.28
16:43:00 -03'00'

MARCELO LEITE
Prefeito Municipal

LOTE 04	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	DESCONTO SOBRE	Porcentual do menor desconto ofertado pela licitante
1	SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA PARA CAMINHÕES Valor estimado para contratação de mão de obra destinada à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de auto elétrica em caminhões pertencentes à frota municipal, com base em pesquisa de preços de mercado.	Preço médio de mercado P/ hora. R\$ 110,36	10%



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA

Estado do Paraná

SEXTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XXVI

EDIÇÃO Nº: 3113 7 Pág(s)

www.guamiranga.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Homologação e Adjudicação – Pregão Eletrônico Nº. 24/2026

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão - Eletrônico nº 024/2026 de 04/08/2026.

Julgamento: 19/08/2026.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e caster dos veículos pertencentes à frota oficial do Município de Guamiranga/PR, destinados à manutenção preventiva e corretiva, conforme a necessidade da Administração Municipal.

Tendo em vista o parecer da Comissão de Licitação e Parecer Jurídico de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, HOMOLOGO o resultado da Licitação pela Modalidade de Pregão - Eletrônico sob nº. 024/2026 de 04/08/2026, adjudicando o resultado da seguinte forma:

Vencedores do lote			
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Lote
WAGNER GONÇALVES BARBOSA E CIA LTDA CNPJ 16.783.980/0001-88 RUA 7 DE SETEMBRO Imbituva-PR CEP 84430-000	R\$ 58.880,00	Cinquenta e Oito Mil, Oitocentos e Sessenta Reais	001, 002

Guamiranga, 28 de agosto de 2026.

MARCELO
LEITE:034
48640905

MARCELO LEITE
Prefeito Municipal